



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 02 / 04 / 19
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 1ª Reunião Ordinária ocorrida dia 18 de março de 2019, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo de atenção em saúde mental;
- A Portaria nº 857/SAS/MS, de 22 de agosto de 2012, que habilita na Tabela de Incentivos Redes do SCNES dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
- A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, incluindo a Rede de Atenção Psicossocial no Anexo V, Título I, página 250, Título V, página 257 e Anexo 5 do Anexo V, página 261;
- A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida o financiamento das Redes de Atenção à Saúde no Título III, Capítulo III, Seção I, página 622;
- A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria 3.588/GM/MS de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;
- Que os Serviços Residenciais Terapêuticos se configuram como ponto de atenção do componente desinstitucionalização, sendo estratégicos no processo de desospitalização e reinserção social de pessoas longamente internadas nos hospitais psiquiátricos ou em hospitais de custódia;
- A necessidade de acelerar a estruturação e a consolidação da rede extra-hospitalar de atenção psicossocial com a implementação de diretrizes de melhoria de qualidade da atenção à saúde mental;
- O Parecer da Gerência de Ações Estratégicas – SUAP/GAEST/SUAS/SESAU, que se posicionou favorável à solicitação contida no processo SESAU nº 2000-04738/2018 de credenciar/habilitar 07 (sete) Serviços Residenciais Terapêuticos na cidade de Maceió; e
- A pactuação ocorrida na 1ª Reunião Ordinária Comissão Intergestores Bipartite de Alagoas - CIB/AL., de 18 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Credenciamento/habilitação junto ao Ministério da Saúde de 07 (sete) Serviços Residenciais Terapêuticos/SRT's implantado na cidade de Maceió, relacionados no quadro abaixo, para realizar os Procedimentos específicos previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Portaria nº 857/SAS/MS, de 22 de agosto de 2012:

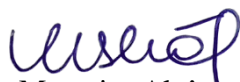
Art. 2º - Os SRT's serão instalados na cidade de Maceió e serão referências para os usuários do Sistema Único de Saúde que estejam em processo de desinstitucionalização das internações de longa permanência.

Serviço de Residência Terapêutica	Tipo	Localização	CAPS de referência	CNES
SRT 1	II	Rua Senador Rui Palmeira, nº 744 – Ponta Verde Maceió/AL.	CAPS Dr. Rostan Silvestre	5194830
SRT 2	II	Rua Procópio Júnior, nº 546 – Jatiúca Maceió/AL.	CAPS Dr. Rostan Silvestre	5194830
SRT 3	II	Rua Paulina Maria de Mendonça, nº 802 – Mangabeiras, Maceió/AL.	CAPS Dr. Rostan Silvestre	5194830
SRT 4	II	Rua Antônio Menezes de Araújo Lemos, nº 33, Gruta De Lourdes.	CAPS Sadi Feitosa de Carvalho	2005662
SRT 5	II	Travessa Sebastião da Hora, nº 66, Gruta de Lourdes, Maceió/AL.	CAPS Sadi Feitosa de Carvalho	2005662
SRT 6	II	Rua Porto Alegre, nº 323, Farol Maceió/AL.	CAPS Enfermeira Noraci Pedrosa	2006170
SRT 7	II	Rua Estatístico Teixeira de Freitas, nº 320, Pinheiro, Maceió/AL.	CAPS Enfermeira Noraci Pedrosa	2006170

Art. 3º - Parágrafo Único - Os recursos financeiros inerentes à habilitação dos Serviços Residenciais Terapêuticos/SRT's na cidade de Maceió, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, não havendo nenhum custo por parte da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 18 de março de 2019.



Izabelle Monteiro Alcântara Pereira
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL



Claudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL